



Assinado eletronicamente por: HUGO VICTOR CARNEIRO NÓBREGA GUIMARÃES - 09/03/2020 15:06:15
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030915061493200000057960841>
Número do documento: 20030915061493200000057960841

Num. 58935761 - Pág. 1



PRF

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PROTOCOLO: Nº 19051722B01



Maiores dúvidas acesse: www.prf.gov.br/portal



Para cópia do seu Boletim acesse o sítio: www.prf.gov.br/novobat /consultar Informe o número do protocolo e o CPF/CNPJ de um dos envolvidos no acidente; e Clique em imprimir.



Atenção: As vítimas de acidente têm direito ao recebimento do Seguro DPVAT. Para maiores informações, acesse: www.dpvtseguro.com.br Em casos de avaliação de danos com MÉDIA ou GRANDE MONTA, verificar os trâmites da Resolução 544 do CONTRAN. Procure o órgão estadual de trânsito (DETRAN) do seu Estado, antes de fazer reparos no veículo.



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por KELSON, matrícula 1480646, Policial Rodoviário Federal, em 26/09/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19051722B01 e o número de controle 364C2F1A5ABFE30D2E5DC48435DDBC.

191



Assinado eletronicamente por: HUGO VICTOR CARNEIRO NÓBREGA GUIMARÃES - 09/03/2020 15:06:15
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030915061516700000057960843>
Número do documento: 20030915061516700000057960843

Num. 58935763 - Pág. 1



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO Nº 19051722B01

INFORMAÇÕES GERAIS

Data: 22/09/2019 Hora: 19:20 Município: RECIFE/PE
BR: 101 KM: 77,0 Sentido: Decrescente
Policial responsável pelo atendimento: KELSON, 1480646

ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal	Tipo de pavimento: Asfalto
Tipo de pista: Dupla	Condição da Pista: Seca
Estrutura Viária: Reta	Localidade urbanizada: Sim
Acostamento: Sim	Canteiro Central: Sim
Condição meteorológica: Nublado	Fase do dia: Plena Noite

IMAGENS PANORÂMICAS



SENTIDO DECRESCENTE



SENTIDO CRESCENTE

NARRATIVA

No dia 22/09/2019, por volta das 19:20h, no km 74 da BR 101, sentido decrescente, em Recife/PE, ocorreu um acidente do tipo: colisão lateral, com 1 vítima grave. Os veículos envolvidos foram: (V1) GM/KADETT SL placa KGB3340 e (V2) HONDA/CG 125 FAN KS PLACA PFB0976. Com base nos vestígios identificados no local, concluir que o condutor do V1, sob influência de álcool, adentrou abruptamente na rodovia, colidindo contra o condutor do V2 que trafegava pela pista de rolamento da rodovia. A colisão derrubou o condutor da moto, arremessando-o para fora da rodovia e causando-lhe uma lesão grave. O condutor do V1, após a colisão, fugiu do local. Conclui-se, portanto, que a causa determinante do acidente foi a ingestão de bebida alcoólica pelo condutor do V1, bem como o desrespeito às normas de trânsito, pois o condutor do V1 não possui CNH e não respeitou a preferência de quem trafega pela rodovia federal. No croqui que aponta a dinâmica do acidente, é possível verificar-se todo o deslocamento dos veículo e suas posições finais. O condutor do V1 realizou teste de alcoolemia no equipamento de N. 114413 com resultado 0,50 mg/L, portanto, infringiu o art. 165 do CTB. Além disso, cometeu também o crime de lesão corporal descrito no art. 303, §2º da lei 9.503/97 e foi encaminhado para a Central de Flagrantes da Polícia Civil no bairro de Santo Amaro em Recife/PE. O condutor do V2 sofreu lesão grave e foi socorrido pelo Corpo de Bombeiros Militar para o Hospital Getúlio Vargas em Recife/PE. Em razão disso não foi possível a realização do teste de alcoolemia com ele.



Documento assinado eletronicamente por KELSON, matrícula 1480646, Policial Rodoviário Federal, em 26/09/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19051722B01 e o número de controle 364C2F1A5ABFE3D2E5DC48435DDBC.

191



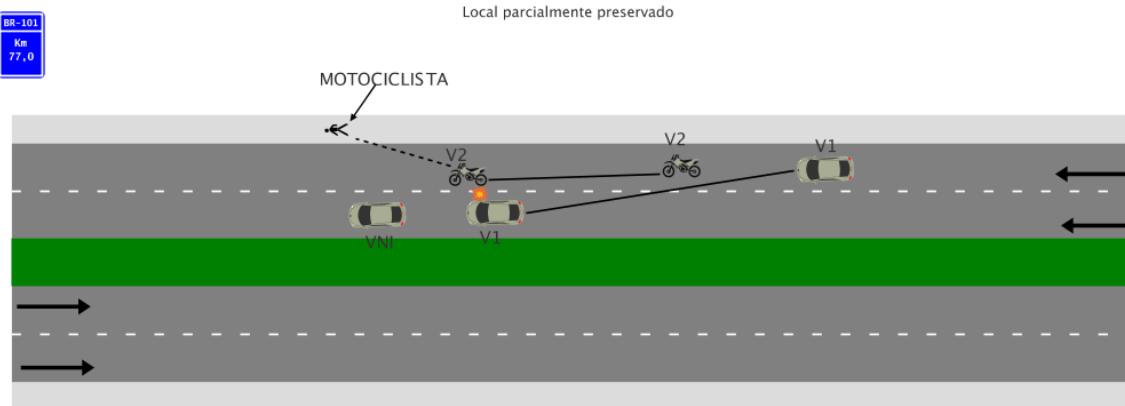


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO N° 19051722B01

CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



AMARRAÇÃO - NÃO NECESSÁRIA

EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Colisão lateral	
2	Queda de ocupante de veículo	

MARCAS NO PAVIMENTO

Evento	Veículo	Frenagem (m)	Derrapagem (m)	Arrastamento (m)

DANOS COLATERAIS - NÃO HOUVE

APOIO EXTERNO

Tipo de Órgão	Solicitação	Comparecimento
Corpo de bombeiros	22/09/2019 19:20	22/09/2019 20:20

V1 - VEÍCULO 1 - KGB3340 - AUTOMÓVEL

V1 - Informações

Placa: KGB3340 Marca/modelo: GM/KADETT SL Renavam: 00189494166
Ano fabricação: 1990 Chassi: 9BGKT08VMLC313034 Tipo de veículo: Automóvel
Espécie: Passageiro Categoria: Particular Cor: Azul
Manobra no momento do acidente: Entrando na via



Documento assinado eletronicamente por KELSON, matrícula 1480646, Policial Rodoviário Federal, em 26/09/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19051722B01 e o número de controle 364C2F1A5ABFE30D2E5DC48435DDBC.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO N° 19051722B01



V1 - Encaminhamento

Motivo: Ausência de responsável

Tipo de Receptor: Outro

Informações complementares: LEVADO PARA VIP GUINCHOS



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por KELSON, matrícula 1480646, Policial Rodoviário Federal, em 26/09/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19051722B01 e o número de controle 364C2F1A5ABFE3D2E5DC48435DDBC.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO Nº 19051722B01

V1 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V1 / GM/KADETT SL

Placa: KGB3340

Nº BOAT: 19051722B01

Nome do Agente: KELSON

Matrícula do Agente: 1480646

Data: 22/09/2019

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Painel corta-fogo		X		
2	Longarina dianteira esquerda		X		
3	Caixa de roda dianteira esquerda		X		
4	Estrutura da soleira esquerda		X		
5	Air Bags Frontais		X		
6	Air Bags Laterais		X		
7	Estrutura da coluna dianteira esquerda		X		
8	Estrutura da coluna central esquerda		X		
9	Estrutura da coluna traseira esquerda		X		
10	Caixa de roda traseira esquerda		X		
11	Assoalho central esquerdo		X		
12	Longarina traseira esquerda		X		
13	Assoalho portamalas ou caçamba		X		
14	Longarina traseira direita		X		
15	Caixa de roda traseira direita		X		
16	Estrutura da coluna traseira direita		X		
17	Estrutura da soleira direita		X		
18	Estrutura da coluna central direita		X		
19	Estrutura da coluna dianteira direita		X		
20	Assoalho central direito		X		
21	Caixa de roda dianteira direita		X		
22	Longarina dianteira direita		X		

Dano de Monta: Pequena



Documento assinado eletronicamente por KELSON, matrícula 1480646, Policial Rodoviário Federal, em 26/09/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19051722B01 e o número de controle 364C2F1A5ABFE3D2E5DC48435DDBC.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO N° 19051722B01

V1 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA

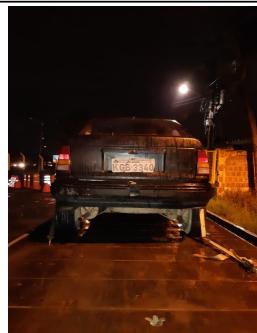


IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por KELSON, matrícula 1480646, Policial Rodoviário Federal, em 26/09/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19051722B01 e o número de controle 364C2F1A5ABFE3D2E5DC48435DDBC.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO N° 19051722B01



V1 - Proprietário

Nome: JACIARA MORAES DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ: 544.915.174-87

Email:

Telefone:

Endereço: RECIFE-PE

V1C - CONDUTOR DE V1 - FRANCISCO FRANCIMAR TORRES TABOSA

V1C - Informações

Nome: FRANCISCO FRANCIMAR TORRES TABOSA

Data de Nascimento: 19/07/1965

CPF: 847.553.937-87

Estado civil: Não Informado

Sexo: Masculino

Estado físico: Ileso

Usava cinto de segurança: Ignorado

V1C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria:

Primeira habilitação:

Nº Registro:

UF:

Vencimento da habilitação:

Motorista profissional: Não

Observações CNH:

V1C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim

Condutor se recusou a realizar o teste: Não

Visíveis sinais de embriaguez: Não

Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

Resultado obtido: 0,50 mg/l

V1C - Dados do Contato

Endereço: CANTOR JESSE (PRQ RES DOS MILAGRES), 15, VILA, BARRO, RECIFE-PE

Telefone:

Email:

V1C - Encaminhamento

Motivo: Crime

Tipo de Receptor: Polícia Civil

Informações complementares: CONDUZIDO À CENTRAL DE FLAGRANTES DA POLÍCIA CIVIL PELO
COMETIMENTO DO CRIME TIPIFICADO NO ART. 303, §2º DO CTB.



Documento assinado eletronicamente por KELSON, matrícula 1480646, Policial Rodoviário Federal, em 26/09/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19051722B01 e o número de controle 364C2F1A5ABFE30D2E5DC48435DDBC.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO N° 19051722B01

V1C - IMAGENS COMPLEMENTARES

V2 - VEÍCULO 2 - PFB0976 - MOTOCICLETA

V2 - Informações

Placa: PFB0976 Marca/modelo: HONDA/CG 125 FAN KS

Renavam: 00329521934

Ano fabricação: 2011 Chassi: 9C2JC4110BR740245

Tipo de veículo: Motocicleta

Espécie: Passageiro Categoria: Particular

Cor: Preta

Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento

V2 - Encaminhamento

Motivo: Ausência de responsável

Tipo de Receptor: Outro

Informações complementares: VEÍCULO ENTREGUE AO SR. VANDSON FERNANDES DE LIMA, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO CONDUTOR ACIDENTADO. FOTO ANEXA.



Documento assinado eletronicamente por KELSON, matrícula 1480646, Policial Rodoviário Federal, em 26/09/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19051722B01 e o número de controle 364C2F1A5ABFE3D2E5DC48435DDBC.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO N° 19051722B01



V2 - IMAGENS COMPLEMENTARES



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por KELSON, matrícula 1480646, Policial Rodoviário Federal, em 26/09/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19051722B01 e o número de controle 364C2F1A5ABFE3D2E5DC48435DDBC.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO Nº 19051722B01

V2 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V2 / HONDA/CG 125 FAN KS

Placa: PFB0976

Nº BOAT: 19051722B01

Nome do Agente: KELSON

Matrícula do Agente: 1480646

Data: 22/09/2019

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Garfo dianteiro		X		
2	Mesa superior da suspensão dianteira		X		
3	Mesa inferior da suspensão dianteira		X		
4	Coluna de direção		X		
5	Chassi		X		
6	Garfo traseiro		X		
7	Eixo traseiro (triciclos)		X		

Dano de Monta: Pequena

V2 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Documento assinado eletronicamente por KELSON, matrícula 1480646, Policial Rodoviário Federal, em 26/09/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19051722B01 e o número de controle 364C2F1A5ABFE30D2E5DC48435DDBC.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19051722B01



V2 - Proprietário

Nome: ANDRE LUIZ DA SILVA

CPF/CNPJ: 694.622.754-91

Email:

Telefone:

Endereço: RECIFE-PE

V2C - CONDUTOR DE V2 - AUGUSTO CESAR LOPES DOS SANTOS

V2C - Informações

Nome: AUGUSTO CESAR LOPES DOS SANTOS

Data de Nascimento: 15/02/1991

CPF: 069.121.354-20

Estado civil: Não Informado

Sexo: Masculino

Estado físico: Lesões Graves

Usava capacete: Ignorado

V2C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria: AB

Primeira habilitação: 09/07/2010

Nº Registro: 04980080249

UF: PE

Vencimento da habilitação: 07/01/2020

Motorista profissional: Não

Observações CNH: 15A

V2C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Não

Condutor se recusou a realizar o teste: Não

Visíveis sinais de embriaguez: Não

Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

V2C - Dados do Contato

Endereço: SAO MIGUEL, 1679, CASA, JIQUIA, RECIFE-PE

Telefone: Email:

V2C - Encaminhamento

Motivo: Socorro médico

Tipo de Receptor: Corpo de bombeiros

Informações complementares: LEVADO PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. EQUIPE DOS BOMBEIROS COMANDADA PELO SGT. ANAILTON MAT. 707049-7.



Documento assinado eletronicamente por KELSON, matrícula 1480646, Policial Rodoviário Federal, em 26/09/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19051722B01 e o número de controle 364C2F1A5ABFE30D2E5DC48435DDBC.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO Nº 19051722B01



E1 - TESTEMUNHA - GERBESSION SANTOS DE SOUZA

E1 - Informações

Nome: GERBESSION SANTOS DE SOUZA

Data de Nascimento:

Envolvimento: Testemunha

CPF: 109.131.414-45

Sexo:

Estado físico:

Informações complementares: TESTEMUNHA AFIRMA TER FLAGRADO MOMENTO EXATO EM QUE O MOTOCICLISTA CONDUTOR DO V2 SOFREU A COLISÃO OCASIONADA PELO CONDUTOR DO V1, O QUAL FUGIU DO LOCAL E POSTERIORMENTE, APÓS INTERCEPTADO, FOI CONSTATADO, POR MEIO DE ETILOMETRO, O SEU ESTADO DE EMBRIAGUEZ.

E1 - Alterações da Capacidade Motoria

Foi possível realizar teste do etilômetro: Não

Condutor se recusou a realizar o teste: Não

Visíveis sinais de embriaguez: Não

Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

E1 - Dados do Contato

Endereço: RUA ARI BARROSO, 000000045, CASA F, CURADO I, JABOATAO DOS GUARARAPES-PE

Telefone: Email:

E2 - TESTEMUNHA - TACIANA RENATA DUARTE DE BARROS

E2 - Informações

Nome: TACIANA RENATA DUARTE DE BARROS

Data de Nascimento:

Envolvimento: Testemunha

CPF: 023.009.844-40

Sexo:

Estado físico:

E2 - Alterações da Capacidade Motoria

Foi possível realizar teste do etilômetro: Não

Condutor se recusou a realizar o teste: Não

Visíveis sinais de embriaguez: Não

Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

E2 - Dados do Contato

Endereço: RUA PAULINO DE FARIAS, 615, CASA, SANCHO, RECIFE-PE

Telefone: Email:



Documento assinado eletronicamente por KELSON, matrícula 1480646, Policial Rodoviário Federal, em 26/09/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19051722B01 e o número de controle 364C2F1A5ABFE3D2E5DC48435DDBC.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO N° 19051722B01



E2 - Termo de Declaração de Envolvido

Eu TACIANA, PRESENCEI QUANDO O CONDUTOR DO
Veículo, NA ALTURA DA LOMBADA DOS MILAGRES JOGOU
O CARRO POR CIMA DO MOTOQUEIRO E EVADIU-SE DO LOCAL

Taciana



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por KELSON, matrícula 1480646, Policial Rodoviário Federal, em 26/09/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19051722B01 e o número de controle 364C2F1A5ABFE30D2E5DC48435DDBC.

191





**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

C E R T I D Ã O

Certidão nº 2020APH000109 Div. Op.

Com fulcro no art. 5º XXXIV, letra "b" da Constituição Federal Brasileira, venho por meio de solicitação feita pelo(a) Sr(ª). AUGUSTO CESAR LOPES DOS SANTOS, 28 anos, BRASILEIRO(a), SOLTEIRO(a), RG nº 7746256 SDS PE, inscrito(a) na Receita Federal sob o CPF nº 069.121.354-20, residente à RUA SAO MIGUEL , nº 1679, , AFOGADOS, RECIFE-PE, certificar que este Grupamento de Bombeiros de Atendimento Pré-Hospitalar atendeu a uma ocorrência no dia 22/09/2019, por volta das 19:34 hs, no endereço: RODOVIA BR 101, S/N, IBURA RECIFE-PE, referente a um(a) COLISÃO, envolvendo MOTOCICLETA TITAN PRETA PFB0976-PE, no(a) qual fora vitimado(a) o(a) Sr(ª) AUGUSTO CESAR LOPES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 069.121.354-20 e Registro Geral º 7746256, atendido(a) pela Unidade Tática de Resgate do Grupamento de Bombeiros de Atendimento Pré-Hospitalar, comandada pelo(a) SGT 707049-7 ANAILTON. Foi transportado(a) para o HOSPITAL GETULIO VARGAS. Registrado(a) com o prontuário nº 1131711. Ficou aos cuidados do médico XX, registro XX. Os registros desta Certidão foram extraídos dos arquivos da Divisão de Operações / GBAPH.

Posição em 18/02/2020

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada através do portal do Corpo de Bombeiros, no site

<http://www.cbm.pe.gov.br/>, consultar protocolo nº 2020APH000109

Av. João de Barros, 399 - Boa Vista - Recife/PE - CEP 50050-180

Fone: (81) 3182-9126 / CNPJ: 00.358.773/0001-44



Assinado eletronicamente por: HUGO VICTOR CARNEIRO NÓBREGA GUIMARÃES - 09/03/2020 15:06:16
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030915061632500000057960844>
Número do documento: 20030915061632500000057960844

Num. 58935764 - Pág. 1

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
R. LINDOLFO COLOR, S/N
RECIFE - PE
50740-710

AUGUSTO CESAR L SANTOS
AVENIDA R SAO MIGUEL 1679
RECIFE - PE

50850-000 BE673656712BR



NSA=0578 QP=1965532 OCR.M959CI01.D190917.THOM

1491

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: HUGO VICTOR CARNEIRO NÓBREGA GUIMARÃES - 09/03/2020 15:06:16
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030915061641300000057960845>
Número do documento: 20030915061641300000057960845

Num. 58935765 - Pág. 1



SERVIÇO SOCIAL
DECLARAÇÃO DE INTERNAMENTO

Declaramos que o (a) paciente Sr. (a) Augusto Cesar Lopes dos Santos - Pront. 1131711,
esteve encontrado internado (a) neste Hospital, no
setor de clínica médica,
Enf. 303/03, do
dia 22/09/2019,
ao dia 24/09/2019,
quando foi trans-
ferido para o Hos-
pital da Santa Casa
de Misericórdia.

Recife, 05, 02, 2020.

Izabel Cristina A. Sanches
Assistente Social
DEAC 2823 | Mat. 325122-8

Izabel
ASSISTENTE SOCIAL

Avenida General San Martin s/n – Cordeiro

Recife/PE – CEP 50.630-060

Fone: 0XX 81 31845600

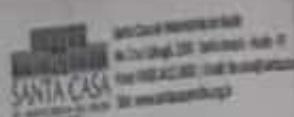
SSOCIAL 1005.V.1.2018



Santa Casa de Recife

Relatório Médico de Alta

Nome: AUGUSTO CESAR LOPES DOS SANTOS Pront.: 1187530
Reg.: 661846 Dt. Nasc.: 15/02/1991
Sexo: Masculino Conv.: RETAGUARDA GETULIO



Idade: 25
Admissão: 24/09/2019 08:09

Alta: 27/09/2019 13:46

Admissão

FRATURA EM ANTE BRAÇO ESQUERDO

Evolução / Conduta:

OPERADO SEM INTERCORRÊNCIAS

Diagnóstico:

Principal 952 FRATURA DO ANTEBRAÇO (NOTA: AS SEGUINTE SUBDIVISÕES SÃO FORNECIDAS PARA USO
OPCIONAL, QUANDO NÃO É POSSÍVEL OU NÃO É DESEJÁVEL USAR A CODIFICAÇÃO DE CAUSAS
MULTIPLAS PARA IDENTIFICAR FRATURA E FERIMENTO. UMA FRATURA NÃO INDICADA COMO FECHADA
OU ABERTA)

Internação:

Unidade	Admissão	Alta/Transferência	Tempo
ENFERMARIA SÃO FRANCISCO	24/09/2019 08:09	27/09/2019 13:46	3 dias/1

Orientação:

- 1) Agendar retorno para Drº DANIEL NOBRE para 15 dias.
- 2) Tomar medicação prescrita.
- 3) Realizar RX
- 4) Realizar curativo;

Condição de Alta: Melhorado

Tipo de Alta: Médica

Médico Responsável: Dr. HENRIQUE COSTA BARBOSA
CRM: 10531



Santa Casa de Recife
Solicitação de Exames

Paciente: AUGUSTO CESAR LOPES C
Telefone: 81984077967

Titular: AUGUSTO CESAR LOPES C
Unidade: ENFERMARIA SAO FRANCIS
IH No.: 1 Admissão: 24
CID: S52

Data/Hora: 26/09/2019 10:48

EXAMES DE RX
Dia 01/01/22
1 hora.
CARTÃO DO HOSPITAL SAM
AMARO

Exames Solicitados:

- 1) ANTEBRAÇO ESG AP/P

Dr. DANIEL BARRETO DE MATOS NOBRE

CRM: 19433

~~11/11/2002~~
~~11/11/2002~~
~~11/11/2002~~

MedicWare - 26/09/2019 13:45

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: HUGO VICTOR CARNEIRO NÓBREGA GUIMARÃES - 09/03/2020 15:06:16
<https://pj.e.jpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2003091506168520000057960848>
Número do documento: 2003091506168520000057960848

Num. 58935768 - Pág. 2



Santa Casa de Misericórdia do Recife
Av. Cruz Cabugá, 1563 - Santo Amaro - Recife - PE
Fone: PABX 3412-3800 | Email: sta-casa@santacasarecife.org.br
Site: www.santacasarecife.org.br

ATESTADO MÉDICO PÓS CIRÚRGICO

AUGUSTO CESAR LOPES DOS SANTOS

O paciente supracitado foi submetido a procedimento cirúrgico neste Hospital, devendo permanecer afastado das suas atividades regulares pelos próximos 45 dias.

CID: S52

Recife, 27/09/2019

Dr. HENRIQUE COSTA BARBOSA
CRM: 10531

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: HUGO VICTOR CARNEIRO NÓBREGA GUIMARÃES - 09/03/2020 15:06:16
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030915061685200000057960848>
Número do documento: 20030915061685200000057960848

Num. 58935768 - Pág. 3



Santa Casa de Misericórdia do Recife
Av. Cruz Cabugá, 1563 - Santo Amaro - Recife - PE
Fone: PABX 3412-3800 | Email: sta-casa@santacasarecife.org.br
Site: www.santacasarecife.org.br

Atestado Médico

Atesto para os devidos fins que o(a) **Sr.(a) AUGUSTO CESAR LOPES DOS SANTOS,**
foi atendido (a) neste serviço no dia 17/01/2020 CID: S52.

ESCOLHA UMA DAS SEGUINTE OPÇÕES

Necessitado de dias de afastamento de suas atividades (no trabalho ou escola).

Estando apto para voltar ao trabalho.

Como acompanhante

Outros: _____

Dr. DANIEL BARRETO DE MATOS NOBRE
CRM:19433

Scanned by CamScanner





Santa Casa de Misericórdia do Recife
Av. Cruz Cabugá, 1563 - Santo Amaro - Recife - PE
Fone: PABX 3412-3800 | Email: sta-casa@santacasarecife.org.br
Site: www.santacasarecife.org.br

NOME: AUGUSTO CESAR LOPES DOS SANTOS
DATA: 17/01/2020

LAUDO

LAUDO

FRATURA DO ANTEBRAÇO ESQ, HA 03 MESES, SUBMETIDO A TRATAMENTO CIRURGICO COM PLACA E PARAUFUGOS, NO MOMENTO, AFASTADO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS POR 45 DIAS.

552

Dr. DANIEL BARRETO DE MATOS NOBRE
CRM: 19433

Dr. Daniel Barreto de Matos Nobre
CRM: 19433

Scanned by CamScanner



SINISTRO 3200016724 - Resultado de consulta por beneficiário**VÍTIMA** AUGUSTO CESAR LOPES DOS SANTOS**COBERTURA** Invalidez**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** GENTE

SEGURADORA S/A

BENEFICIÁRIO AUGUSTO CESAR LOPES DOS SANTOS**CPF/CNPJ:** 06912135420**Posição em 09-03-2020 14:57:56**

Seu pedido de indenização foi analisado e identificamos pendências que impedem a conclusão do processo. Por favor, regularize os documentos listados abaixo e entregue-os, no mesmo local onde você deu entrada, para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

Descrição	Tipo	Status	Nome
→ Documentação médica-hospitalar	Vitima	Não Conforme	





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA

INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA



PERÍCIA TRAUMATOLÓGICA N° 41194 / 2019

REQUISITADO POR: DELEGACIA DE POLICIA DE DELITOS DE TRÂNSITO
Ofício nº: 301 2019 Data: 30/9/2019
ENCAMINHAR PARA: DELEGACIA DE POLICIA DE DELITOS DE TRÂNSITO

O médico legista abaixo assinado, cumprindo determinação do Diretor do Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha, de acordo com o disposto na legislação vigente, examinando às 08:17 do dia 30 de Setembro de 2019 na seção de Clínica Médico-legal, procedeu o exame da AUGUSTO CESAR LOPES DOS SANTOS filho(a) de CESAR GERONIMO DOS SANTOS e de ROSANGELA LOPES SERGIO, de cor NÃO INFORMADO, sexo Masculino, cabelo NÃO INFORMADO, estado civil Solteiro (a), aparentando a idade de 28 Anos, peso NÃO INFORMADO, de estatura NÃO INFORMADO, natural de RECIFE - PE, nacionalidade BRASIL, documento apresentado RG: 7746256, profissão NÃO INFORMADO, endereço RUA SAO MIGUEL, nº 1679, complemento: NÃO INFORMADO, bairro AFOGADOS, telefone/s, (81)98559-6743 , RECIFE - PE, sinais particulares NÃO INFORMADO, local de ocorrência NÃO INFORMADO. verificou o que, a seguir, descreve, pelo que responde a estes quesitos:

HISTÓRICO:

Refere o periciando que foi vítima de acidente de trânsito no dia 22/09/19. Foi atendido no Hospital Getúlio Vargas e transferido à Santa Casa de Misericórdia onde foi submetido a tratamento cirúrgico de fratura de ossos do antebraço esquerdo conforme cópia de relatório de Alta. Não há informação na documentação apresentada sobre a ocorrência de acidente de trânsito.

Descrição:

Exame Físico:

Presença de imobilização gessada tipo tala axiopalmar e tipóia em membro superior esquerdo. Presença de edema 2+/4+ em mão direita, sem sinal de síndrome compartimental.

DISCUSSÃO / CONCLUSÃO:

Periciando vítima de fratura em antebraço esquerdo. Foi submetido a tratamento cirúrgico da fratura e encontra-se em reabilitação pós operatória. Deverá ser submetido a exame complementar após término do tratamento. Deverá trazer no retorno, cópia de documento (atendimento hospitalar ou pré-hospitalar) que confirme a ocorrência de acidente de trânsito e laudo do médico assistente atualizado.

QUESITOS:

1º) Houve lesão à integridade corporal ou à saúde do examinado?
Sim

2º) Qual o instrumento ou meio que a ocasionou?
Instrumento contundente.

3º) Da lesão resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função, perigo de vida, aceleração de parto, incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 (trinta) dias? (especificar)
Aguardar exame complementar.

4º) Da lesão resultou deformidade permanente, perda ou inutilização de membro, sentido ou função, enfermidade incurável, incapacidade permanente para o trabalho, aborto? (especificar)
Aguardar exame complementar.

Assinado digitalmente por ANDRE ALENCAR BARBOSA PAULOT, Médico Legista, Matrícula nº 347.877-7, CPF: nº 571.874.000-00, em 30/09/2019 às 08:52:52, Página 1 de 2.





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA



INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA



Lido e achado correto o(a) médico(a) legista que assina Or[il]. ANDRE ALENCAR BARBOSA PALITOT - CRM 16457.



Assinado digitalmente por ANDRE ALENCAR
BARBOSA PALITOT Médico Legista, Matrícula nº
347.877-7, CPF: xxx.571.874-xx, em 30/09/2019
06:39:52.

Pólice Científica
SDS-PE

Autenticidade, integridade e mensurabilidade desse arquivo eletrônico
podem ser conferidas em: <http://validator.sds.gov.br>

Assinado digitalmente por ANDRE ALENCAR BARBOSA PALITOT, Médico Legista, Matrícula nº 347.877-7, CPF: xxx.571.874-xx, em 30/09/2019 08:39:52 Página 2 de 2.

Página 2 de 2



Assinado eletronicamente por: HUGO VICTOR CARNEIRO NÓBREGA GUIMARÃES - 09/03/2020 15:06:18
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030915061801500000057960853>
Número do documento: 20030915061801500000057960853

Num. 58935773 - Pág. 2

Scanned by CamScanner



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Ofício Nº301/2019

Recife, 26 de setembro de 2019

SEI: 3900000787.000404/2019-10

Assunto: **Perícia Traumatológica**

Senhor Gestor

Através do presente, requisitamos que seja realizada a PERICIA TRAUMATOLÓGICA na pessoa de **AUGUSTO CÉSAR LOPES DOS SANTOS**, filho de César Gerônimo dos Santos e de Rosângela Guimarães Barreto, o qual encontra-se internado na SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, em Santo Amaro, por ter sido vítima lesionada em virtude de acidente de trânsito ocorrido em 22/09/2019, conforme BOE nº 19E1174012538.

Atenciosamente

Paulo Jeann

Delegado de Policia

Hmo. Sr. Dr.

Paulo Fernando Ferraz Cavalcanti

Gestor do Instituto de Medicina Legal Antonio Persivo Cunha

Nesta

Scanned by CamScanner



VITORINO SANTOS
GUIMARÃES
ASSESSORIA JURÍDICA

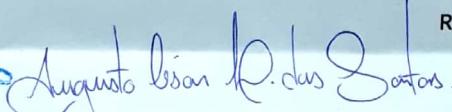
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: AUGUSTO CESAR LOPES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 7.746.256 SDS/PE, inscrito no CPF nº. 069.121.354-20, residente e domiciliado à Rua São Miguel, nº. 1679, Bairro de Afogados, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50850-000.

OUTORGADO: HUGO VICTOR CARNEIRO NOBREGA GUIMARÃES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 34.490, inscrito no CPF nº. 084.356.664-76, com endereço profissional à Rua da Angustura, nº 126, Sala 802, Empresarial Angustura, Aflitos, Recife – PE, CEP: 52.050-340.

PODERES: Pelo presente Instrumento Particular de Procuração, nomeio e constituo meu bastante procurador o outorgado acima qualificado, a quem confio poderes especiais para representar-me perante a SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT e suas respectivas consorciadas, a fim de encaminhar o pedido de indenização referente ao Seguro DPVAT em virtude de Invalidez permanente decorrente de acidente de trânsito ocorrido em 22/09/2019, concedendo ao Outorgado poderes para assinar, enviar, receber e/ou requerer quaisquer documentos necessários junto as seguradoras consorciadas, incluindo receber informações sobre perícia médica e solicitar reagendamento, enfim, praticar todos os atos administrativos e jurídicos permitidos para o recebimento da respectiva indenização, sendo vedado o substabelecimento desta procuração.

Recife, 21 de janeiro de 2020


Augusto Lisan P. dos Santos.

AUGUSTO CESAR LOPES DOS SANTOS

CARTÓRIO DE AFOGADOS - 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DO RECIFE - PE
Registro Civil das Pessoas Naturais Casamentos e Notas - Rua São Miguel, 116 - Fone: 3428-1357
www.cartorioafogados.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de
AUGUSTO CESAR LOPES DOS SANTOS
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Recife, 23 de janeiro de 2020 08:54:17.

Em testemunho, 
João Ferreira da Silva Junior (Esc. Aut.)
End.: R\$ 4,12 Faz. R\$ 0,94 Total R\$ 5,06
Selo Nº 0077503 NAF 12/201903.03632
Consulte autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital



RUA DA ANGUSTURA, 126
SALA 802, AFLITOS - RECIFE

(81) 3132.8727 | VSG.ADV
CONTATO@VSG.ADV.BR

VSG | www.VSG.ADV.BR

Scanned by CamScanner

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA
DE RECIFE/PE**

PROCESSO N.: 0013040-17.2020.8.17.2001

AUGUSTO CESAR LOPES DOS SANTOS, nos autos do processo em que contende com **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**, vem, por intermédio de seu advogado, infra-assinado, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue.

Tendo em vista que houve pagamento administrativo na data de 12/04/2020, no importe de R\$2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), requer a retificação do valor da causa para deduzir o valor acima pago.

Desta forma, atribui-se à causa a importância de R\$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Nestes termos,

pede deferimento.

Recife, 16 de abril de 2020.



HUGO VICTOR CARNEIRO NÓBREGA GUIMARÃES

OAB/PE 34.590



Assinado eletronicamente por: HUGO VICTOR CARNEIRO NÓBREGA GUIMARÃES - 16/04/2020 12:17:50
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041612174996300000059679690>
Número do documento: 20041612174996300000059679690

Num. 60731447 - Pág. 2



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoraalider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 10 de Abril de 2020

Nº do Pedido do
Seguro DPVAT: 3200016724 Vítima: AUGUSTO CESAR LOPES DOS SANTOS

Data do Acidente: 22/09/2019 **Cobertura:** INVALIDEZ

Procurador: HUGO VICTOR CABNEIRO NOBBEGA GUIMARAES

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a). AUGUSTO CESAR LOPES DOS SANTOS

Informamos que os pagamentos da indenização

informações abaixo:

Multa: R\$ 0,00
Juros: R\$ 0,00
Total creditado: R\$ 2.362,50

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros

superiores 70%

Graduação: Em grau leve 25%

% Invalidez Permanente DPVAT: (25% de 70%) 17,50%

Page 2

Recebedor: AUGUSTO CESAR LOPES DOS SANTOS

Valor: R\$ 2.362,50

Banco: 237

Agência: 000003202-6

Conta: 0000018335-0

Tipo: CONTA CORRENTE

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorno ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente

Seguradora Líder DPVAT

Estamos aqui para Você

